



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 25.24.000029690-0

PLANO DE TRABALHO



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CGC: 37.622.339/0001-30

Matriz: Rua SC-3, Quadra 30, Lote 06, Parque Santa Cruz, Goiânia – GO, CEP: 74.860-280

Escritório: Avenida SC-1, Quadra 2, Área 1, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO

CEP 74.860-260, Fone: (62) 3241-8723

e-mail: mfterrafertil@gmail.com www.eusouterrafertil.com.br

1. Dados Cadastrais

1.1 Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil			CNPJ: 37.622.339/0001-30
Endereço: Rua SC-03, Quadra 30, Lote 06, At. Menino de Rua - Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-280	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Izabel Lopes Tavares			CPF: 634.081.201-53

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Palti			CNPJ: 37.622.339/0020-00
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 520, Quadra Área, Lote Área - Jardim da Luz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.850-330	DDD / Telefone: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 098, de 03 de agosto de 2023			
Vigência - 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025			
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares			Período: Integral

2. Objeto

Título: Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	Período de Vigência: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Identificação do Objeto: O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Ministério Filantrópico Terra Fértil e a Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Palti.	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 142 (cento e quarenta e duas) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Palti, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da	

aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3. Metas

Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de Crianças atendidas em 2024	Valor per capita
1. Fornecimento de alimentação escolar às crianças atendidas em período integral na Educação Infantil - Creche	120	R\$ 1,37
2. Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas em período integral na Educação Infantil - Pré-escola	22	R\$ 1,37

4. Recursos alocados para e Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio entre a SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil;

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, a Unidade Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar às crianças devidamente matriculadas no **Centro de Educação Infantil Palti**.

5. Contrapartida dos Partícipes

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do **Centro de Educação Infantil Palti**.

Proponente: Ministério Filantrópico Terra Fértil

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças do **Centro de Educação Infantil Palti**, uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros do PNAE, em conformidade com o expresso na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em sua alteração Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas-GERCPC da SME.

6. Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro de Educação Infantil Palti**.

7. Avaliação

O **Ministério Filantrópico Terra Fértil** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro de Educação Infantil Palti**.

IZABEL LOPES TAVARES

Diretora Geral do Ministério Filantrópico Terra Fértil

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL registrado(a) civilmente como IZABEL LOPES TAVARES, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/12/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8789449** e o código CRC **783B7F39**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000029690-0

SEI Nº 8789449v1

Criado por [m568252](#), versão 1 por [m568252](#) em 09/12/2025 08:07:11.